



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2023, segunda-feira, 08 de agosto de 2022

### **LEI Nº 9.248, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

#### **Denomina via pública "Servidão Ipê Amarelo".**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Ipê Amarelo, à lateral da Rodovia SC-418 - Vereador Arno Krelling, ao lado do Posto e Hotel Hubener, Área Rural de Joinville.

Art. 2º A denominação prevista no caput deste artigo possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Paragrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 76/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Diego Machado



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013843469** e o código CRC **3ABC560E**.

## **LEI Nº 9.247, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

### **Denomina Servidão José João da Maia, para fins exclusivamente postais, na Área Rural de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Servidão “José João da Maia”, a lateral da Estrada Timbé, com seu início nas coordenadas -26.223874, -48.828660 (26°13'26.0"S 48°49'43.2"O) – Área Rural de Joinville.

Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais 9.053/2021 e 9.105/2022.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 53/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Pastor Ascendino Batista - PSD



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013843413** e o código CRC **921614CE**.

## LEI Nº 9.246, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

### **Denomina Servidão Odete Edith Pereira para fins postais.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art.1º Denominar-se-á Servidão Odete Edith Pereira, a via compreendida entre as coordenadas geográficas -26.39059, - 48.83212, localizada à direita da Rua Cidade de Luziania, entre os números 450 e 500, no Bairro Itinga.

Parágrafo único. A denominação prevista no caput possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do Art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Ordinária nº 5.230/2005, cuja redação foi atribuída pela Lei Ordinária 8.089/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 223/2021  
Origem: Poder Legislativo  
Autoria: Vereador Kiko do Restaurante



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013843373** e o código CRC **3BC37F37**.

---

**LEI Nº 9.245, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Um Polvo de Amor Joinville - UPDA.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal a Associação Um Polvo de Amor Joinville - UPDA, associação civil sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Joinville, na Rua Piratuba, nº 1166, sala 1, no bairro Bom Retiro, inscrita no CNPJ sob o nº 43.250.227/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 151/2022  
Origem: Poder Legislativo  
Autoria: Vereador Wilian Tonezi



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013843283** e o código CRC **93C4E5AB**.

---

**LEI Nº 9.251, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	0.1.02	215	3.3.90	R\$ 5.600.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 5.600.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	0.1.02	211	3.1.90	R\$ 4.756.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	0.1.02	689	3.1.91	R\$ 576.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	0.1.02	692	3.3.90	R\$ 268.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 5.600.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 173/2022  
Origem: Poder Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013843630** e o código CRC **7DB9F4AE**.

## **LEI Nº 9.250, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

### **Altera a Lei nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021, que estabelece o Orçamento Anual para o exercício de 2022.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica incluído o inciso III, no art. 6º, na Lei nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

...

III - O Executivo Municipal poderá, após autorização do Poder Legislativo, firmar convênios com entidades ou órgãos da Administração Municipal, Estadual e da União, sobre a disponibilização de servidores municipais efetivos, em conformidade com o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 171/2022  
Origem: Poder Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013843589** e o código CRC **976F0CC5**.

## LEI Nº 9.249, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

### Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.122.3.2.3252	Processos administrativos - SESPORTE	0.1.00	134	3.3.90	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.451.5.1.3069	Construção, reforma e ampliação de instalações esportivas - SESPORTE	0.1.00	137	4.4.90	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 160/2022

Origem: Poder Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013843533** e o código CRC **A94B2948**.

**DECRETO Nº 49.494, de 05 de agosto de 2022.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida a **MARILENE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 7.023-5, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Diretor, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 26 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2022.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2022, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013821299** e o código CRC **181F71E8**.

## **DECRETO Nº 49.522, de 08 de agosto de 2022.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ricardo Pereira De Miranda, matrícula 56.656, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013845126** e o código CRC **B6504C1F**.

## **DECRETO Nº 49.521, de 08 de agosto de 2022.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 10 de Agosto de 2022, na Secretaria da Saúde:**

- Evaristo Cristobal Iglesias Alemán, matrícula 56.655, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013845117** e o código CRC **2E785D6D**.

## **DECRETO Nº 49.496, de 05 de agosto de 2022.**

### **Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a **ALCEU PEREIRA BAIRRO**, matrícula n. 16.782, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 24 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de julho de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2022, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013821476** e o código CRC **F84945DD**.

### **DECRETO Nº 49.509, de 08 de agosto de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane dos Santos da Rosa, matrícula 56.663, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013841872** e o código CRC **67DCE82D**.

### **DECRETO Nº 49.505, de 05 de agosto de 2022.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a MARIA DAS DORES DE JESUS ISMAEL, matrícula n. 30.161, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Educador, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 30 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de julho de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2022, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013824449** e o código CRC **58ADFA8F**.

**DECRETO Nº 49.504, de 05 de agosto de 2022.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a JOSÉ MAURO ALBINO, matrícula n. 10.833-6, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Técnico em Nível Médio, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 17 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de julho de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2022, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013824425** e o código CRC **6C6C7416**.

**DECRETO Nº 49.520, de 08 de agosto de 2022.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de Agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosa Maria Baldin Salvador, matrícula 56.654, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013845100** e o código CRC **EE5A9F76**.

**DECRETO Nº 49.519, de 08 de agosto de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de Agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudete Cristina Carvalho Siebencichler, matrícula 56.658, para o cargo de Técnico em Enfermagem.



Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013845083** e o código CRC **589B3AA7**.

## **DECRETO Nº 49.518, de 08 de agosto de 2022.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 09 de Agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Viviana dos Santos, matrícula 56.659, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013845075** e o código CRC **F07F7FC1**.

## DECRETO Nº 49.517, de 08 de agosto de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de Agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcia Maribel dos Passos Conforti, matrícula 56.660, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013845018** e o código CRC **E62AD4DE**.

## DECRETO N° 49.516, de 08 de agosto de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de Agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Lucia de Matos Frutuoso, matrícula 99.386, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013844980** e o código CRC **616DAD9B**.

## DECRETO N° 49.515, de 08 de agosto de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucimara Kuhn Morito, matrícula 56.665, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013844966** e o código CRC **48598C36**.

**DECRETO Nº 49.511, de 08 de agosto de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lourdes Bianchi, matrícula 56.614, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013842063** e o código CRC **287FA624**.

### **DECRETO Nº 49.512, de 08 de agosto de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucilene Gomes da Silva, matrícula 56.662, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013842286** e o código CRC **3FCFF86A**.

## DECRETO Nº 49.524, de 08 de agosto de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 09 de Agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudia Cardoso Molina, matrícula 56.657, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013845278** e o código CRC **446BAB3E**.

**DECRETO Nº 49.510, de 08 de agosto de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de Agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudineia Rodrigues da Silva, matrícula 56.664, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013842033** e o código CRC **FBE90923**.

**DECRETO Nº 49.523, de 08 de agosto de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:



- Jaqueline Rocha de Leão, matrícula 56.653, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013845146** e o código CRC **8A896CAB**.

## DECRETO Nº 49.514, de 08 de agosto de 2022.

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Alida Gutknecht Schulz, localizada na Rua Alberto Felippi.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Alida Gutknecht Schulz, ou de quem de direito, destinada para a implantação de uma Unidade Escolar, possuindo a seguinte descrição:

"Terreno Urbano, com área total de 13.812,85m<sup>2</sup>, situado na Rua Alberto Felippi, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 169.561, do Cartório de Registro de

Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 09.23.34.26.0942.0000"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013844388** e o código CRC **B3BE5F7B**.

**DECRETO Nº 49.513, de 08 de agosto de 2022.**

**Fixa o valor da participação do Município para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.898, de 26 de março de 1999, com a alteração da Lei nº 9.201, de 24 de junho de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido, como valor mensal de repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE, o montante correspondente a R\$ 2,00 (dois reais) por habitante do Município.

Parágrafo único. O número de habitantes do Município a ser considerado no cálculo do valor mencionado no *caput* corresponderá à estimativa oficial utilizada pelo Ministério da Saúde para fins de repasse dos recursos do PAB.

Art. 2º O acréscimo de valores autorizado por este Decreto será efetivado a partir do aditamento do contrato de rateio firmado entre o Município de Joinville e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE.



Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 35.835, de 03 de outubro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013843978** e o código CRC **2D947858**.

**DECRETO Nº 49.509, de 08 de agosto de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Annelise Schneider Kruger, matrícula 56.649, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013841943** e o código CRC **E4939722**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 671/2022 - SED.GAB

Joinville, 05 de agosto de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Claudia Regina Moser Barboza, matrícula nº 19.958, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível I, correspondente a Coordenação da Área de Gestão Escolar de Ensino Fundamental, a partir de 8 de agosto de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/08/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795435** e o código CRC **5BFAAF38**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

**PORTARIA Nº 672/2022 - SED.GAB**

Joinville, 05 de agosto de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Aurea Vieira, matrícula nº 26.729, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível I, correspondente a Coordenação da Área de Currículo e Formação de Educação Infantil e Anos Iniciais, a partir de 8 de agosto de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/08/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795825** e o código CRC **C24EF906**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 673/2022 - SED.GAB**

Joinville, 05 de agosto de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Camilla Siedschlag Axt, matrícula nº 42.269, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível I, correspondente a Coordenação da Área de Tecnologias Educacionais, a partir de 8 de agosto de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/08/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013796255** e o código CRC **309B0695**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 670/2022 - SED.GAB

Joinville, 05 de agosto de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Ewelyn de Paula Fernandes Bidoia, matrícula nº 46.294, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível I, correspondente a Coordenação da Área de Assessoria e Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental, a partir de 8 de agosto de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/08/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013794756** e o código CRC **D8303342**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

### Portaria nº 111/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Fernanda Adamowski**, matrícula **51371**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) **Marilene Ott Sprogis**, matrícula **48198**; e
- b) **Marisa Gonçalves de Toledo**, matrícula **48218**.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) **Lausivan Grangeiro Correa**, matrícula **48226**; e
- b) **Tatiana Magagnin**, matrícula **48280**.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013819086** e o código CRC **A38B9B09**.

**PORTARIA SEI -  
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

**PORTARIA Nº 027/2022**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, **Jorge Luiz Correia de Sá** no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 658/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Hardt Transportes Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 18.138.306/0001-74, cujo objeto é **Prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta, com cabine dupla/suplementar ou estendida**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 059/2022.**, ficando assim constituída:

### **Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Elisangela Bresciani - matrícula 53337.

### **Fiscais Suplentes**

Ronaldo Mielke - matrícula 35386;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/08/2022, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013823354** e o código CRC **13FF9895**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 106/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Marcos Medeiros Carvalho**, matrícula **55.774**, os servidores:

**Julio Murilo Retzlaff**, matrícula **46.474**, indicação dos servidores da área;

**Joel Worma de Souza**, matrícula **46.542**, indicação dos servidores da área;

**Angelita de Cassia Mudrek**, matrícula **30.268**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Gabriela Santana Lemos**, matrícula **46.181**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 05/08/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013823152** e o código CRC **1634E452**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 138/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.191816-8, em face da empresa Xbramar Soluções e Tecnologia Ltda (CNPJ nº 05.099.250/0001-44), para apuração de eventual existência de dívida referente ao serviço de locação de impressoras prestado durante a vigência do Termo de Contrato nº 284/2021, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0013791155 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/08/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.191816-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 377/2021 (0011412191), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013828842** e o código CRC **2D9FC465**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 105/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **BRUNO GORGES WERLICH**, matrícula **55.772**, os servidores:

**Thaise Mendes Schlickmann**, matrícula **46.445**, indicação dos servidores da área;

**Alice Mileski Couto**, matrícula **30.371**, indicação dos servidores da área;

**Gilvana Rosa Neitzel**, matrícula **44.273**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Diego Batista de Sousa**, matrícula **46.307**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013823086** e o código CRC **5AA7A704**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****Portaria 104/2022/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Maria Aparecida Bento**, matrícula **48003**, os servidores:

**Elisiane Scottini**, matrícula **35.511**, indicação dos servidores da área;

**Liria Eiko de Barros**, matrícula **46.468**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Rohden Filgueiras**, matrícula **43.196**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Rosana Segunda Carneiro**, matrícula **44.335**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 05/08/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013275387** e o código CRC **A4B35D94**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 193/2022****Concessão de Autorização nº 028 do Serviço de Transporte Turístico**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Transporte e Turismo MP Eireli em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0013821772/2020 - SEINFRA.UTP .

## Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 028 à Transporte e Turismo MP Eireli , CNPJ nº 01.063.036/001-87.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013822208** e o código CRC **7759B3F0**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 26/SEGOV, de 08 de agosto de 2022.

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

### Designa,

a partir de 09/08/2022:

Beatriz Passos de Mira, matrícula 45.581, lotada na Secretaria de Governo, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 50% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022.

**Secretário de Governo**

Gilberto de Souza Leal Junior



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013842655** e o código CRC **92B4087E**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA Nº 149/2022

#### DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ

O **Diretor Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor Fabiano Luis Schwingel, matrícula 68.233, da função gratificada de Líder de Área Médica da Clínica Médica, a partir de 10 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013842367** e o código CRC **39BD756E**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**PORTARIA Nº 150/2022****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

O **Diretor Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora Carolina Ferreira Maurer Bock, matrícula 91.344, para a função gratificada de Líder de Área Médica da Clínica Médica, a partir de 11 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013842465** e o código CRC **563081EE**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA Nº 148/2022****DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

O **Diretor Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor Vinícius Barrea, matrícula 84.377, da função gratificada de Líder de Área II, responsável pelo Núcleo Interno de Regulação e Agendamento Cirúrgico, a partir de 07 de agosto de 2022.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor Vinícius Barrea, matrícula 84.377, para a função gratificada de Líder de Área I, responsável pela Gerência Técnica e de Regulação, a partir de 08 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013842077** e o código CRC **2DF73271**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA Nº 147/2022****DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

O **Diretor Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor Romaldo Backes, matrícula 52.253, da função gratificada de Líder de Área I, responsável pela Gerência Técnica e de Regulação, a partir de 07 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013842032** e o código CRC **43ABF06C**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Exoneração da função de Coordenador de Gestão do Contencioso

### **PORTARIA Nº 3059/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a funcionária Candida Cristina Kleinschmitt Aita da função de Coordenadora de Gestão do Contencioso, a partir de 08/08/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013828437** e o código CRC **9931BE39**.

## **PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 202/2022**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessorbamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 40/21**, tendo vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando nº 0013822279/2022 – CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/08/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013823759** e o código CRC **6E8B7D7F**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 199/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessorbamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 21/21**, tendo vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando nº 0013807040/2022 – CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/08/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013808690** e o código CRC **A0ED8D07**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

### PORTARIA SEI 191/2022-SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

O secretário da Secretaria de Infra Estrutura Urbana-Seinfra, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**



Art. 1º Designar o servidor Valcir João da Silva matrícula 17770 para Função Gratificada de Assessoria Técnica na SEINFRA a partir de **08/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013787011** e o código CRC **663B845C**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### PORTARIA Nº 25/2022, de 08 de agosto de 2022.

**Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº 48.214, de 26 de maio de 2022.**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições,

#### Resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD** da Secretaria de Governo do Município de Joinville, os seguintes membros:

- Vanessa Cristina Leal Miranda - Matrícula 33.722 - Presidente da Comissão;
- Elizangela Mary Dal Posso - Matrícula 37.161 - Secretária;
- Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 - Secretário Adjunto;
- Elisângela da Silva - Matrícula 48.236 - Representante do Arquivo Histórico de Joinville;
- Carmela Weinheimer Rodrigues - Matrícula 48.520 - Arquivista.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gilberto de Souza Leal Júnior**

**Secretário de Governo**



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Júnior, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013845161** e o código CRC **5F537F66**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 147/2022**

**Altera a Comissão de estudos para a implementação das regulamentações necessárias à nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) na Câmara de Vereadores de Joinville.**

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o §1º do inciso VIII do art. 4º da Resolução nº 57/2018, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de estudos para a implementação das regulamentações necessárias à nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), incluindo o Manual de Processos Administrativos para a Aplicação de Penalidades, ficando os trabalhos sob a coordenação do primeiro membro:

1. Franciny Roberta dos Santos
2. Laercio Doalcei Henning
3. Temi Cristina Maes
4. Deborah Pierozzi Lobo
5. Bethania Duarte Felipe Macicieski

6. Paulo Antonio Ribeiro

A nomeação dos servidores nesta comissão não implica em remuneração.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013843083** e o código CRC **19DA062A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### REPUBLICAÇÃO

#### Portaria nº 143/2022

#### Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em

08 de agosto de 2022:

- Claudia Cardoso Molina, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013843015** e o código CRC **F9061EF5**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 146/2022

#### Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de agosto de 2022:

- Albertina Rodrigues Padilha, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013829026** e o código CRC **A0AB5BCA**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA N° 686/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 060/2022/PMJ, firmado entre o Município de Joinville e o Instituto Joinvilense de Educação e Assistência - Centro Educacional Dom Bosco.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 060/2022/PMJ, firmado entre o Município de Joinville e o Instituto Joinvilense de Educação e Assistência - Centro Educacional Dom Bosco, cujo objeto é prestar auxílio financeiro a ENTIDADE, para custear parcialmente as despesas da instituição, a fim de viabilizar a sua manutenção e atendimento aos alunos, por meio da prestação de serviços na área educacional de currículo complementar (contraturno), para educação de tempo integral. Como contrapartida a ENTIDADE atenderá até 176 estudantes de 11 a 15 anos, em período parcial regularmente matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville, e encaminhados pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Elizabeth Fischer Telles de Proença – Titular

Valdiclea Machado da Silva – Suplente

Fiscal Técnico:

Tatiana Alessandra Triervailer Jahn – Titular

Idelma Pereira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Karen Regina de Castro Sabbanelli Kohls – Titular

Claudeli Ana Braz – Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de agosto de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013835318** e o código CRC **2186FE0A**.

## **PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 201/2022**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e, em conformidade ao disposto no parágrafo único, do artigo 192, da Lei Complementar nº 266/08 e no artigo 22, *caput* e parágrafo único, do Decreto nº 17.493/11,

Considerando o fato superveniente advindo do histórico de afastamento, conforme o documento SEI nº 0012682157 e nº 0013823214, e relatado no Memorando SEGOV.CGM.UPA-0013823302, resolve:

Art. 1º **Aditar** a Portaria nº 107/2022, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1943, que instaurou o **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 01/22**, a fim de acrescer ao seu objeto a "*apuração de novas faltas injustificadas apresentadas pela servidora Carina Maia, matrícula nº 50.562, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBSF Moinho dos Ventos, Secretaria da Saúde,*" mantendo-se a comissão processante designada e o número de autuação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/08/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013823308** e o código CRC **7A06D4F2**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 197/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES, JULIANA DE SOUZA FERMINO e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Administrativa, de rito sumário, nº 03/22**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Denise Haag, matrícula nº 35.218, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBSF Floresta, Secretaria da Saúde, por supostamente apresentar atrasos e faltas injustificadas ao trabalho, conforme fatos relatados no Processo SEI 22.0.193638-7.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX, do art. 155, e inciso I, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/08/2022, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013798232** e o código CRC **50BF6135**.

## EDITAL SEI Nº 0013824707/2022 - SEPUR.UAC

Joinville, 05 de agosto de 2022.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 03****CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2022-2025****- EXTRAORDINÁRIA -**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião extraordinária no dia 17 de agosto de 2022, às 19:30h, no auditório da sede do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, à Rua Jaguaruna, nº 13, Centro, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. Leitura do edital de convocação;
2. Alteração de representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade;
3. Deliberação sobre a ata da reunião anterior, nº 02, realizada em 03/08/2022;
4. Deliberação sobre o Regimento Interno;
5. Deliberação sobre o Regulamento das Reuniões;
6. Leitura da Moção nº 583/2022, de autoria do Vereador Diego Machado, que parabeniza o Presidente e todos os demais membros do Conselho pela eleição para o Mandato 2022/2025;
7. Notícia de fato que questiona a legalidade da composição da Comissão Preparatória e resposta a Procuradoria Geral do Município;

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade

**Sabrina Aparecida Lopes Roman**

Assessora técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2022, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013824707** e o código CRC **203CEAFF**.

## EDITAL SEI N° 0013830493/2022 - DETRANS.UNO

Joinville, 08 de agosto de 2022.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE

UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERÁ PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERÁ JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEÍCULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEÍCULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES

PODEM SER OBTIDOS NO SITIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8806 516 / 2022**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO

COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 911 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 198 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 517 / 2022**

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0013830494.**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 08/08/2022, às 07:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013830493** e o código CRC **1691F2D5**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0013480352/2022 - SEFAZ.UFT**

Joinville, 05 de julho de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social ATEF COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ/CPF 07.913.880/0001-36  
Data do Cadastro de Ofício 17/05/2022

Valor do Auto de Infração nº SEI Nº 0012933929/2022 - SEFAZ.UFT  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 355,95 (Valor da UPM do mês)  
TOTAL R\$ 355,95 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013480352** e o código CRC **13B89BA5**.

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0013835953/2022 - SES.UVI**

Joinville, 08 de agosto de 2022.

**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
2590	810/13	Parecer 2ª Instância/22	SESI - Serviço Social da Indústria	10 UPM's
3326	1473/16	Relatório/22	Rogério de Souza Berto ME	Auto de Infração Anulado
3426	1571/17	2804/22	Mariana Avila Medeiros Soares	Advertência
3464	1614/17	2848/22	VCOM Comércio e Serviços Ltda	Advertência
3465	1615/17	2849/22	Galano Turbilhões para Fisioterapia Ltda EPP	Advertência
3466	1608/17	2841/22	Edeltraud Schroeder ME	Advertência
3468	1619/17	2853/22	FJM Comercial Eireli	Advertência
3469	1618/17	2852/22	Way Academia Ltda	Advertência
3471	1622/17	2856/22	Dulce Helena Deodato de Freitas Peres	Advertência
3472	1623/17	2857/22	Grande Óptica Ltda	Advertência
3474	1628/17	2862/22	Tamborão Química Industrial Ltda	Advertência
3476	1629/17	2863/22	Pedrolo Clínica e Serviços de Ortodontia Ltda	Advertência
3477	1638/17	2872/22	EEB Germano Timm	Advertência
3478	1635/17	2869/22	Odracyr Antônio Cubas	3 UPM's
3480	1646/17	2880/22	Jmedical Comércio de Medicamentos Eireli EPP	Advertência
3534	1610/17	2844/22	Mercado Faturão II Ltda	Advertência
3902	1611/17	2845/22	Transvida Remoções de Pacientes Ltda	5 UPM's



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 08/08/2022, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013835953** e o código CRC **5B1A6D16**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0013845063/2022 - SEFAZ.UFT

Joinville, 08 de agosto de 2022.



A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA** o **contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social DA VINCI TEXTIL LTDA

CNPJ/CPF 83.388.900/0001-85

Data do Cadastro de Ofício 08/08/2022

Valor do Auto de Infração nº 0013845013/2022

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 363,83 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 363,83 (Trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013845063** e o código CRC **BD21FA7C**.

**EXTRATO SEI Nº 0013812146/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 457/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação asfáltica, com revestimento tipo CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente) faixa “C”, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, oriundo do Credenciamento nº 375/2021. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir **de 25 de julho de 2022**, conforme descrito abaixo. I. Justifica-se devido a majoração elevada nos preços de insumos que compõem o contrato, conforme documento SEI nº 0013061333 e nº 0013600649 e manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do memorando nº 0013601470 - SEINFRA-UNP, Planilha Orçamentária nº 0013601421 e nº 0013601449 e Parecer Jurídico nº 0013756340 - PGM.UAD.

Serviço	Valor Unitário Atual	Valor Unitário após o Reequilíbrio	Percentual de Reequilíbrio
Execução de obras de pavimentação asfáltica, com revestimento tipo CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente) faixa “C”, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária	R\$ 120,00/m <sup>2</sup>	R\$ 155,00/m <sup>2</sup>	29,17%



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013812146** e o código CRC **CF0967AD**.

## EXTRATO SEI Nº 0013818433/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Xº Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012375146** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-0**, que versa sobre **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social nº: **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **861/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **872/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **643/2022** - 0.9001.8.422.1.2.3203.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012521067 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013818433** e o código CRC **3D07664C**.

## EXTRATO SEI Nº 0013819694/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Xº Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0011854470** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Goedert Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18**, que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social nº: **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **861/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **872/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **643/2022** - 0.9001.8.422.1.2.3203.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012292837 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013819694** e o código CRC **E32E8B09**.

## EXTRATO SEI Nº 0013813733/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 126/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antônio Selbach e pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma de Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato **reajustando-o** considerando a negociação do percentual do “IGPM”, conforme documento SEI 0013077182 (equivalente ao IPCA), referente ao período acumulado de fevereiro/2020 à janeiro/2021, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), para aplicação à partir de 07 de fevereiro/2021 à 06 de fevereiro/2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 23.504,13 (vinte e três mil quinhentos e quatro reais e treze centavos) para R\$ 23.947,83 (vinte e três mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0013077182, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville, através dos documentos, nº 0013050610 - DETRANS.NAD, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " **5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Conforme negociação no documento SEI 0013077182. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 07 de fevereiro/2021 razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 518,31 (quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos) , que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 23/02/2021 e 21/07/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0013784999.

Equipamentos - Parcela Fixa			
Modelos	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Unitário Reajustado
Tipo 1	1	R\$ 105,34	R\$ 110,14
Tipo 2	1	R\$ 113,67	R\$ 118,85
Tipo 3	4	R\$ 215,64	R\$ 225,47



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013813733** e o código CRC **D644A645**.

### EXTRATO SEI N° 0013827504/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 322/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Icofa Indústria e Comércio de Fraldas e Absorventes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.121.800/0001-96, que versa sobre a **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 105/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **932/2022 - 2.46002.10.122.2.2.3299.0.339000 - Fonte 606**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0013808578.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013827504** e o código CRC **8FFCA963**.

### EXTRATO SEI N° 0013812023/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012958144, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Argos Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos para oficinas terapêuticas das unidades da Saúde Mental, e relógio de parede para o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 265/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **945/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 - Fonte 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0013425343.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013812023** e o código CRC **66D6BF38**.

### EXTRATO SEI N° 0013797536/2022 - SAP.CVN

Joinville, 03 de agosto de 2022.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Assunto:** Justificativa para Dispensa de Chamamento Público.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

**Tipo de instrumento para formalização:** Termo de Colaboração.

**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

**Justificativa de interesse público:**

A participação da Organização da Sociedade Civil - OSC no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, implementado por equipe multiprofissional, é estratégia que potencializa a eficiência do serviço público disponibilizado a quem dele necessitar.

Considerando que, no momento, esse serviço não é oferecido pela rede governamental municipal;

Considerando a insuficiência estrutural para execução direta desse serviço pela Administração Pública Municipal;

Considerando que a demanda existente por este serviço é maior do que a oferta da rede socioassistencial atualmente no Município;

Considerando que a OSC tem registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e possui condições em ofertar essa modalidade de serviço;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 possibilita a formalização de parcerias com entidades por meio da dispensa de chamamento público conforme o disposto no inciso VI, do art. 30 que dispõe:

"VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)";

Objetivando a redução das situações de vulnerabilidade e risco social, atendendo o princípio da economicidade, visto que a Administração Pública não dispõe atualmente de serviço/equipamento especializado para atender aos usuários do Serviço de Proteção Social Básica



no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, e levando em consideração que a Entidade oferta 40(quarenta) vagas e atende ao objeto da proposta, justifica-se a dispensa do chamamento público para formalizarmos a parceria com Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

**Mediante requerimento da Secretaria de Assistência Social (0013121737), torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797536** e o código CRC **D7B922D6**.

### EXTRATO SEI Nº 0013798257/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **560/2022** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano nº **163/2022** - 0.76001.15.451.6.2.3269.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Em conformidade com os documentos relacionado no Despacho nº 0013134170, bem como Parecer Jurídico nº 0013190645 - PGM.UAD, Memorandos Complementares nº 0013434347 e 0013512812 SEPUD.UPL.APE, Memorando nº 0013625469 e nº 0013723277 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013798257** e o código CRC **0BBC1F1D**.

### EXTRATO SEI Nº 0013826564/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011993547, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Adrielson Ferreira Pinheiro, inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45, que versa sobre a contratação de empresa para **aquisição de descartáveis e dispenser**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº nº **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte 267**; nº **941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte 667**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013824150.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013826564** e o código CRC **E46DBE5E**.

## EXTRATO SEI N° 0013821594/2022 - SAP.CVN

Joinville, 05 de agosto de 2022.

**Espécie:** Acordo de Cooperação n° 062/2022/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação, e, o Instituto Formar.

**Objeto:** Apoiar a gestão pedagógica e administrativa da Secretaria de Educação de Joinville, a partir das necessidades da rede municipal de ensino, e, promover formações de alto nível para as lideranças e equipe técnica da Secretaria, assim como gestores, educadores de apoio e professores das escolas, através do Programa Formar.

**Data de assinatura:** Joinville, 05 de Agosto de 2022.

**Vigência:** A partir da assinatura e vigorará por 36 (trinta e seis).

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Fernanda Patriota Salles Ribeiro, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013821594** e o código CRC **675A88C5**.

**EXTRATO SEI N° 0013813882/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **613/2022** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano nº **163/2022** - 0.76001.15.451.6.2.3269.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Em conformidade com os Documentos relacionado no Despacho nº 0013116129, bem como Parecer Jurídico nº 0013178515 - PGM.UAD, Memorandos Complementares nº 0013430769 e nº 0013512718 - SEPUD.UPL.APE. Memorando nº 0013571516 - PGM.UAD e Memorando nº 0013722146 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013813882** e o código CRC **A6ABFE45**.

**EXTRATO SEI N° 0013810696/2022 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011348126, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas**, na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2021. O Município apostila incluindo a dotação nº 108/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 - Fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013770669.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013810696** e o código CRC **361109DA**.

### EXTRATO SEI Nº 0013796398/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0013532213, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Regensy Comercio e Confecções Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 03.970.005/0001-35, que versa sobre a **Aquisição de materiais para as oficinas realizadas nas Unidades de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 457/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº 166/2022 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.3390 Fonte 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013789624.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013796398** e o código CRC **4AED3012**.

### EXTRATO SEI N° 0013780839/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Terceiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011329874, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Kleber de Moura Dalabona Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 306/2021**. O Município apostila incluindo a dotação **nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte 267 e nº 941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte 667**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0013675791 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013780839** e o código CRC **1D4CEEBC**.

### EXTRATO SEI N° 0013805657/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Segundo **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0010907981, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Sobral Chaves e Carimbos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, que versa sobre a **confecção e fornecimento de carimbos, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 269/2021**. O Município apostila incluindo a dotação **nº 945/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 - Fonte 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0013768252.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013805657** e o código CRC **E072804B**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** METALÚRGICA VOIGT - EIRELI;

**CNPJ:** 02.759.989/0001-47;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
22	20669	Tampão Conexão Material: Ferro Fundido , Cor: Pintura Betuminosa , Diâmetro: 600 MM, Uso: Drenagem Pluvial , Modelo: Conformme Abnt Nbr 10160/2005 E 6916/1981 , Características Adicionais: Articulado Tampa Com Angulo De Abertura De 110°; <b>Marca:</b> VOIGT; <b>Fabricante:</b> VOIGT; <b>Modelo / Versão:</b> TAMPÃO ART.; <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO (NBR10160), CIRCULAR, CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA E COM ANEL DE POLIETILENO OU TAMPÃO USINADO, SEM NECESSIDADE DE ANEL. COM TRAVA DE SEGURANÇA. OS TAMPÕES E SEU RESPECTIVOS TELARES E ARRUELAS DEVEM SER FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE MÍNIMA D400 (400 KN) SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÕES DE ACORDO COM PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, MARCA DO FABRICANTE E CLASSE DE RESISTÊNCIA NO TELAR E TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NBR 10160.DN 400. DESENHO TÉCNICO 0013070740 E 0013068245.	UN	760	R\$ 176,00
23	20669	Tampão Conexão Material: Ferro Fundido , Cor: Pintura Betuminosa , Diâmetro: 600 MM, Uso: Drenagem Pluvial , Modelo: Conformme Abnt Nbr 10160/2005 E 6916/1981 , Características Adicionais: Articulado Tampa Com Angulo De Abertura De 110°; <b>Marca:</b> VOIGT; <b>Fabricante:</b> VOIGT; <b>Modelo / Versão:</b> TAMPÃO ART.; <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO (NBR10160), CIRCULAR, CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA E COM ANEL DE POLIETILENO OU TAMPÃO USINADO, SEM NECESSIDADE DE ANEL. COM TRAVA DE SEGURANÇA. OS TAMPÕES E SEU RESPECTIVOS TELARES E ARRUELAS DEVEM SER FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE MÍNIMA D400 (400 KN). SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÕES DE ACORDO COM PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, MARCA DO FABRICANTE E CLASSE DE RESISTÊNCIA NO TELAR E TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NBR 10160.DN 400. DESENHO TÉCNICO 0013070740 E 0013068245.	UN	40	R\$ 176,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 02/08/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2022, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013769287** e o código CRC **5C81E906**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MIGRASUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA

**CNPJ:** 44.570.843/0001-07

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
2	<a href="#">Classificação de produto (material)</a>	UNIDADE	16150	R\$ 42,2700
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UMC 3/4" - UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE, PVC, 20 X 3/4", PORCAS DD. Código: 17141.				
4	<a href="#">Classificação de produto (material)</a>	UNIDADE	11875	R\$ 3,8900
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE, PVC, ROSCA 1/2", CURTA, COM BUCHA LATÃO. Código: 17739				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/08/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2022, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013774348** e o código CRC **9D9D2F81**.

---

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** VDA SANEAMENTO LTDA

**CNPJ:** 43.486.840/0001-19

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
13	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	40	R\$ 6,5000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1". MARCA: TIGRE</p>				
15	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	10	R\$ 1.000,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE FLANGE/PONTA, PN16, DN 250mm L=400mm,FABRICADO FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME (NBR 7675), (NBR 6916), COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI. ACOMPANHADA DE ANEL DE BORRACHA PARA FLANGE, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO GALVANIZADO. MARCA: PAM</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/08/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2022, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013774349** e o código CRC **814CFE48**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** NEO GREEN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA;

**CNPJ:** 20.277.095/0001-00;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	29100	PROJETO DE ÁREA IDEAL DA PROPRIEDADE - PAIP	SV	36	R\$ 3.336,00
2	29101	PROJETO INDIVIDUAL DA PROPRIEDADE - PIP	SV	36	R\$ 2.256,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/08/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 04/08/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013796055** e o código CRC **BEB5FC8C**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** JP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA

**CNPJ:** 78.969.466/0001-97

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
10	<a href="#">Classificação de produto (material)</a>	UNIDADE	30	R\$ 176,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão:</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA SINALIZADORA DETUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA, BOBINA COM 300 METROS, CORLARANJA - REDEDE ESGOTO FITA: PLÁSTICO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - PEBD; MATERIAL VIRGEM; DIMENSÕES DA FITA: (L X C X E): 10 CM X 300 M X COM NO MÍNIMO 120 MICRAS. TEXTO IMPRESSO NA FITA: IMPRESSA NA COR PRETO; TAMANHO DOS CARACTERES: 7 CM DE ALTURA; FONTE: ARIAL. FIGURA IMPRESSA NA FITA: IMPRESSA NA COR: PRETO; TAMANHO DOS CARACTERES: 7 CM DE ALTURA; REDE DE ESGOTO. METRAGEM POR BOBINA DE FITA PRODUZIDA: BOBINAS COM 300 METROS. PIGMENTADO NA CORLARANJA: C = 0; M = 60; Y = 100; K = 0.- ARTE : 0013104102 E 013103994</p>				
11	<a href="#">Classificação de produto (material)</a>	UNIDADE	570	R\$ 176,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão:</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA SINALIZADORA DETUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA, BOBINA COM 300 METROS, CORLARANJA - REDEDE ESGOTO FITA: PLÁSTICO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - PEBD; MATERIAL VIRGEM; DIMENSÕES DA FITA: (L X C X E): 10 CM X 300 M X COM NO MÍNIMO 120 MICRAS. TEXTO IMPRESSO NA FITA: IMPRESSA NA COR PRETO; TAMANHO DOS CARACTERES: 7 CM DE ALTURA; FONTE: ARIAL. FIGURA IMPRESSA NA FITA: IMPRESSA NA COR: PRETO; TAMANHO DOS CARACTERES: 7 CM DE ALTURA; REDE DE ESGOTO. METRAGEM POR BOBINA DE FITA PRODUZIDA: BOBINAS COM 300 METROS. PIGMENTADO NA CORLARANJA: C = 0; M = 60; Y = 100; K = 0. ARTE : 0013104102 E 013103994</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/08/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2022, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013774350** e o código CRC **B0B98241**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 35.302.323/0001-14

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
7	<a href="#">Classificação de produto (material)</a>	UNIDADE	1425	R\$ 69,9900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, PEAD, PN 10, 110 X 8,2 MM, AZUL - TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL, FABRICADO CONFORME NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 E NTS 194 PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1Mpa), SDR 13,6. DE 110 X 8,2MM. MARCA: TopFusion</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/08/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2022, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013774297** e o código CRC **59B497E7**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

**CNPJ:** 40.223.106/0001-79

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	<a href="#">Descanso pés</a>	Unidade	40	R\$ 87,8000
<p>Marca: DLH Fabricante: DLH Modelo / Versão: AP-RA-MDF (PA 00002)</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APOIO PARA PÉS, INCLINAÇÃO VARIÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 40 X 25 CM Apoio para pés confeccionado com inclinação variável permitindo a livre movimentação, plataforma em mdf, com cantos arredondados e emborrachada, medindo 40x25 cm. ? Estrutura da base, em aço tubular 20x20 de alta resistência. Permite ajuste do nivelamento de altura entre 10 e 14 cm através de manípulo de polipropileno. ? Acabamento com banho fosfatizado para evitar oxidação e pintura eletroestática de alta resistência. ? Base com sapatas emborrachadas antiderrapantes</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 12/07/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2022, às 08:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013562718** e o código CRC **2B88AA0E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013806074/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1000/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Neide Mary Camacho Solon, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ n° 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de**



**demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **04/08/2022**, no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013806074** e o código CRC **945053FB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013806097/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1001/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Neide Mary Camacho Solon, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **04/08/2022**, no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013806097** e o código CRC **7C84DB68**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013806119/2022 -

## SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1002/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Neide Mary Camacho Solon, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **04/08/2022**, no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013806119** e o código CRC **EB525B76**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013807930/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1677/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no CNPJ nº 37.331.442/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, assinada em **05/08/2022**, no valor de R\$ 24.331,20 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013807930** e o código CRC **F22B24FC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013791552/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **994/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **100 Sports Eireli - inscrita no CNPJ n° 29.761.115/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Pregão Eletrônico n° 208/2022**, assinada em **04/08/2022**, no valor de R\$ 4.060,00 (quatro mil sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013791552** e o código CRC **E8530A4D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013808072/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1679/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no CNPJ n° 12.694.747/0001-76**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 330/2022**, assinada em **05/08/2022**, no valor de R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013808072** e o código CRC **77ADE3E4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013808672/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1682/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PABLO LUIS MARTINS - EPP- inscrita no **CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 306,96 (trezentos e seis reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013808672** e o código CRC **4FD8F4FC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013791460/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **993/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr.



André Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **100 Sports Eireli - inscrita no CNPJ nº 29.761.115/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Pregão Eletrônico nº 208/2022**, assinada em **04/08/2022**, no valor de R\$ 4.060,00 (quatro mil sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013791460** e o código CRC **4206D1F9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013808304/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1681/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 3.258,78 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013808304** e o código CRC **350DC68F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013808184/2022 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1680/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 11.145.401/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico n° 363/2021**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013808184** e o código CRC **41F358D1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013816888/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **160/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Neide Mary Camacho Solon, e a empresa contratada **Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda - inscrita no CNPJ n° 08.533.577/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração - na forma do Pregão Eletrônico n° 088/2022**, assinada em **04/08/2022**, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013816888** e o código CRC **CC0B73DF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013807811/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1675/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 330/2022**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 11.049,00 (onze mil quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013807811** e o código CRC **559E1C30**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013817063/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **161/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Neide Mary Camacho Solon, e a empresa contratada **Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda - inscrita no CNPJ n° 08.533.577/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração - na forma do Pregão Eletrônico n° 088/2022**, assinada em **04/08/2022**, no valor de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013817063** e o código CRC **4E835261**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013807649/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1673/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 26.325.797/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013807649** e o código CRC **85A637EB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013817095/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº



**162/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Neide Mary Camacho Solon, e a empresa contratada **Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração - na forma do Pregão Eletrônico nº 088/2022**, assinada em **04/08/2022**, no valor de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013817095** e o código CRC **52D8995D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013809374/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **976/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **LEILA APARECIDA BONILHA - ME - inscrita no CNPJ nº 37.434.968/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de Fitas para o Protocolo de Manchester e Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2022**, assinada em **05/08/2022**, no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013809374** e o código CRC **74EDC39D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013809369/2022 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **977/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada POLAR FIX INDUSTRIA E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 02.881.877/0004-07**, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 334/2021**, assinada em **05/08/2022**, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013809369** e o código CRC **798CB551**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013818125/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1004/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Região Sudeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ n° 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico n° 001/2022**, assinada em **05/08/2022**, no valor de R\$ 160,80 (cento e sessenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013818125** e o código CRC **E8F76A5C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013826569/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1003/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2021**, assinada em **05/08/2022**, no valor de R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013826569** e o código CRC **F8C5263A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013826933/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **20/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Globo Comércio de Informática Eireli - inscrita no CNPJ nº 31.588.978/0001-40**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, assinada em **05/08/2022**, no

valor de R\$ 2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013826933** e o código CRC **4351DD5B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013817529/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **18/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Argos Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, assinada em **05/08/2022**, no valor de R\$ 167,98 (cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013817529** e o código CRC **9CC9D67D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013809525/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e



Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **978/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA EPP - inscrita no **CNPJ n° 13.919.051/0001-63**, que versa sobre a Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico impresso para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde- **na forma do Pregão Eletrônico n° 360/2021**, assinada em **05/08/2022**, no valor de R\$ 4.030,00 (quatro mil trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013809525** e o código CRC **4ED3D205**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013809778/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **979/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME-** inscrita no **CNPJ n° 12.793.110/0001-37**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2022, Processo Administrativo n.º 001/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 136/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 001/2022**, assinada em **05/08/2022**, no valor de R\$ 100.080,00 (cem mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013809778** e o código CRC **D33FA1D9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013811505/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **980/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada OPEN FARMA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico n° 215/2022**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 2.785,00 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013811505** e o código CRC **CBA4A6F2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013811687/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **981/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ARAUJO LICITACOES LTDA. - inscrita no **CNPJ n° 28.485.774/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Oficinas nas Unidade de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 457/2022**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013811687** e o código CRC **B9FCFD15**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013811804/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **982/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada POLAR FIX INDUSTRIA E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.881.877/0004-07**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 164/2021**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013811804** e o código CRC **FCAB5D20**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013812144/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e



Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **983/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ - EPP - inscrita no **CNPJ n° 05.362.737/0001-78**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013812144** e o código CRC **22DF6E39**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013813082/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **984/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SANIMED IND E COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI- inscrita no **CNPJ n° 24.537.945/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 215/2022**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013813082** e o código CRC **65ED5FA2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013813222/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **985/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA-** inscrita no **CNPJ n° 29.322.621/0001-73**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2022, Processo Administrativo n.º 001/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 142/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 001/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013813222** e o código CRC **DA9B6E17**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013825026/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1687/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ n° 08.826.233/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias

vasculares do sistema nervoso central para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2021**, assinada em **05/08/2022**, no valor de R\$ 4.785,40 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013825026** e o código CRC **36D39E9A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013825761/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **987/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 144/2021**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013825761** e o código CRC **7671CDED**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013824751/2022 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1686/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **DISCOMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 00.417.145/0001-92**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais**, em regime de consignação, para uso das especialidades de **Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos**, para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 457/2021**, assinada em **05/08/2022**, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013824751** e o código CRC **8D50F6A9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013774670/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **989/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro** - inscrita no **CNPJ n° 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **03/08/2022**, no valor de R\$ 1.592,00 (um mil quinhentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013774670** e o código CRC **8563A8B1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013800822/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **972/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA- inscrita no **CNPJ n° 05.795.285/0001-18**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 205,95 (duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013800822** e o código CRC **93BD1145**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013808734/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **975/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 320/2021**, assinada em **05/08/2022**, no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013808734** e o código CRC **5FBAF601**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013826973/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **993/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CIRURGICAS MULLET IMP E EXP DE EQUIP HOSP E ODONTOLOGICOS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 34.055.837/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - **na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2021**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 455,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013826973** e o código CRC **4E11F4B1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013826803/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **992/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. - inscrita no **CNPJ n° 11.405.384/0001-49**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 165/20221**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013826803** e o código CRC **F4D02C63**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013826525/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **991/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - inscrita no **CNPJ n° 15.272.796/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Oficinas nas Unidade de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 457/2022**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 4.700,05 (quatro mil e setecentos reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013826525** e o código CRC **2DA2038D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013826383/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **990/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 14.676.091/0001-94**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Oficinas nas Unidade de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 457/2022**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 5.647,90 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013826383** e o código CRC **1B0CD128**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013808501/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **974/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - inscrita no **CNPJ n° 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 318/2021**, assinada em **05/08/2022**, no valor de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013808501** e o código CRC **D269D2B8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013826313/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **989/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada REGENSY COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME - inscrita no **CNPJ nº 03.970.005/0001-35**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Oficinas nas Unidade de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 457/2022**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 11.673,55 (onze mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013826313** e o código CRC **820033F3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013790864/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **992/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, e a empresa contratada **EVL Comércio de Produtos Manufaturados Eireli. - inscrita no CNPJ n° 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Aquisição de materiais de expediente**, assinada em **03/08/2022**, no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013790864** e o código CRC **5ADC3DC8**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013822813/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **986/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - inscrita no CNPJ n° 09.245.708/0001-87**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscientos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013822813** e o código CRC **75700ADA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013826009/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **988/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS** - inscrita no **CNPJ** n° 36.417.713/0001-00, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Oficinas nas Unidade de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 457/2022**, assinada em 05/08/2022, no valor de R\$ 18.344,60 (dezoito mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013826009** e o código CRC **CA125191**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013786585/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **991/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda** - inscrita no **CNPJ** n° 81.715.427/0001-78, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da **Companhia Águas de Joinville** - **na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **03/08/2022**, no valor de R\$ 95,61 (noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013786585** e o código CRC **38E906B6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013805849/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **998/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Neide Mary Camacho Solon, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **04/08/2022**, no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013805849** e o código CRC **A876B3B7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013808206/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**973/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 08.474.646/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **05/08/2022**, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013808206** e o código CRC **96BD39D7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013806056/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **999/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Neide Mary Camacho Solon, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **04/08/2022**, no valor de R\$ 24,03 (vinte e quatro reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013806056** e o código CRC **EF127E54**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013809259/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 705/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Hardt Transportes Eireli**, inscrita no CNPJ n° 18.138.306/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ildomar Hilario Hardt, neste ato representada pelo Sr. Ildomar Hilario Hardt, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na forma do Pregão Eletrônico n° 059/2022, assinado em 03/08/2022, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$200.858,40 (duzentos mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013809259** e o código CRC **B9005A45**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013801321/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **731/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0002-00**, cujo quadro societário é formado pela pessoa jurídica I.H. Engenharia Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2022**, assinado em **03/08/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 354.501,05 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e um reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013801321** e o código CRC **0CC94997**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013794830/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **730/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Whsul Sinalização Ltda - inscrita no CNPJ nº 29.281.122/0001-20**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Rubia Francisca Bertelli, neste ato representada por seu Procurador Sr. Rubens Sergio Machado, que versa sobre a **Aquisição de material/peças para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semaforicos do município de**

**Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2022**, assinado em **02/08/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 6.426,48 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013794830** e o código CRC **AD4D2F36**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013800606/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **609/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos - inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro, Sr. Fernando Salm, Sr. Salesio Nuhs, Sr. Marcos Manoel Lopes Junior, Sr. Paulo Ricardo Nascimento Gomes e Sr. Richard Gonçalves Silva, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, que versa sobre a **aquisição de armamento para a utilização dos agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 506/2022**, assinado em **03/08/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ 48.335,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013800606** e o código CRC **57D788AD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013728601/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de julho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 142/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA;

**CNPJ:** 53.276.010/0001-10;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ANALISADORES DE CLORO LIVRE E FLUORETO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022;

**VIGÊNCIA:** 7 (SETE) MESES;

**VALOR:** R\$ 68.030,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 28/07/2022, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 03/08/2022, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013728601** e o código CRC **9FD4CAEF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013798252/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **560/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**, assinado em **03/08/2022**, com a vigência até 03 de abril de 2025, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013798252** e o código CRC **E898EE5B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013813874/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **613/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**, assinado em **03/08/2022**, com a vigência até 03/04/2025, no valor de R\$ 249.739,87 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013813874** e o código CRC **10870858**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013809409/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 706/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.257.297/0001-49, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Erci Freitag, neste ato representada pelo Sr. Erci Freitag, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os



serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2022, assinado em 03/08/2022, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013809409** e o código CRC **D2AE2667**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013281783/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 109/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** FURACON SISTEMAS DE CORTES E PERFURAÇÕES EM CONCRETO

**CNPJ:** 73.102.659/0001-22

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO CONTROLADA, PARA ADEQUAÇÃO DO CANAL DE ENTRADA E DO SISTEMA DE LAVAGEM DOS FILTROS DESCENDENTES DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 021/22

**VIGÊNCIA:** 4 (QUATRO) MESES

**VALOR:** R\$ 659.129,96



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 17/06/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 03/08/2022, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013281783** e o código CRC **4F54A562**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013801453/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 701/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.453.963/0001-98, cujo quadro societário é formado por Maicon Fonseca Xavier, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão com carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2022, assinado em 03/08/2022, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 200.858,40 (Duzentos mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013801453** e o código CRC **05575E29**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013795317/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 685/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Construmaq Indústria de Máquinas e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.038.059/0001-83, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Ederson Schmitz, Luciano Wieczorek e Ligia Cristina Gonzaga Zucco, neste ato representada pelo Sr. Ederson Schmitz, que versa sobre o fornecimento e instalação de placas de sinalização viária vertical para o estacionamento do Complexo Centreventos Cau Hansen, na forma do Pregão Eletrônico nº 404/2022, assinado em 03/08/2022, com a vigência de 5 (cinco) meses, no valor de R\$ 7.515,72 (sete mil quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795317** e o código CRC **C816F5E7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013805682/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 586/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Endotec Produtos Médicos S/A - inscrita no CNPJ nº. 09.586.279/0001-01**, cujo quadro societário é formado pela empresa Tempus Participações e Investimentos S/A, neste ato representada pelo Sr. Antônio Dib Cardeal, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Dispensa de Licitação nº 310/2022**, assinado em **04/08/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013805682** e o código CRC **FB6A1BF5**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013753322/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 592/2022**, destinada à aquisição em caráter emergencial de Sistema para Perfusão Intraperitoneal Hipertérmica, para uso na paciente M. S. S. **Fornecedor:** Braile Biomédica Indústria Comercio e Representações Ltda. e **Valor Total:** R\$ 17.457,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0013724601, de 28 de julho de 2022. Chave no TCE: A7D798BF63137EC4D3F8BE84FE618909D53F0DFB.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013753322** e o código CRC **2AD89BEA**.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0013835754/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 012/2022 - Processo nº 018/2022 SEI 0013824440**, destinado à contratação da empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, para o fornecimento de 02 (duas) inscrições para participação no Curso "Perícias Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público" para as servidoras Janice Mussak, matrícula 83 e Silvia Boppré matrícula 98 a ser realizado nos dias de 26/09/2022 a 28/09/2022, na cidade de Brasília/DF na forma presencial.

**Fornecedor:** ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Quadro Societário: IONE CHAVES DE OLIVEIRA - Sócio-Administrador

ANA CLAUDIA DA SILVA LEMOS - Sócio

**Valor Total:** R\$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais).

**Fundamento Legal:** artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

**Registro no TCE/SC sob o código:** F265B044FBFBC11F331C13293CA8732A892062A0

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013835754** e o código CRC **DE000C80**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013801872/2022 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **08°** Termo Aditivo do Contrato n° 488/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o proprietário Sr. Valdemar Bento, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a prestação de serviços de Locação de imóvel para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia - na forma do Edital de Dispensa n°. 133/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/08/2023. Justifica-se em conformidade com o documento SEI n° 0013322206, Memorando SEI n° 0013767053 e Parecer Jurídico n° 0013779573 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013801872** e o código CRC **B0D37309**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013796099/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 03 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1°** Termo Aditivo do Contrato n°



**341/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Odimar Gomes da Silva Eireli**, inscrita no CNPJ nº 85.383.990/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Odimar Gomes da Silva, neste ato representado pelo Sr. Odimar Gomes da Silva, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na locação de grades de isolamento (GRADIL) para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, na forma de Pregão Eletrônico nº 174/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 3.708,75 (três mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0012948769 - SECULT.UCP.NCU, Solicitação de Termo Aditivo Acréscimo/Supressão nº 0012949493 - SECULT.UAD.AAD. Parecer Jurídico nº 0013489108 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013796099** e o código CRC **5F168083**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013797640/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº **085/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Transdico Transportes e Fretes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 82.994.500/0001-50, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edilson de Macedo, Sr. Edemir de Macedo, neste ato representada pelo Sr. Edilson de Macedo, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do Pregão Eletrônico 132/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12

(doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/09/2023 e 05/08/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0012670519; 0013662774, Parecer Jurídico 0013723692 e Memorandos SEI 0013742721 e 0013745141.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/08/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797640** e o código CRC **E735C402**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013811788/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 493/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.257.297/0001-49, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Erci Freitag, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras, na forma de Pregão Eletrônico nº 206/2018. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazo e Local de Execução dos Serviços, subitem 5.5, alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, referente aos períodos de: agosto/2019 à julho/2020; agosto/2020 à julho/2021 e agosto/2021 à julho/2022. Em conformidade com o memorando SEI nº 0013617372 - SPS.NAD, Anuência da Empresa SEI nº 0013617502 e Parecer Jurídico SEI nº 0013705757 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013811788** e o código CRC **3CB53AD9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013790740/2022 - SAP.CVN

Joinville, 03 de agosto de 2022.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 088/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Deivison Maicon Garcia.

**Objeto:** Prorrogar por 06 (seis) meses, a partir de 10/09/2022 a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 088/2021/PMJ, conforme solicitação do proponente cultural (0013586767), e respectiva aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0013586826).

**Data de assinatura:** Joinville, 03 de agosto de 2022.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Deivison Maicon Garcia, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013790740** e o código CRC **990EF021**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013805239/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 443/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Acácia Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.116.134/0001-47, cujo quadro societário é formado por Marcos Acácio Martins e Eduarda Maria Martins, representada pelo Sr. Marcos Acácio Martins, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 06/12/2023 e 16/08/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº [0012931730](#) - SEINFRA.UNP; memorando SEI nº [0012984611](#) - SEINFRA.UCG; memorando SEI nº [0013096427](#) - SEINFRA.UNP; carta de anuência SEI nº [0012839566](#); cronograma físico-financeiro SEI nº [0012840275](#) - SEINFRA.UNP; anexo SEI nº [0012931712](#); e Parecer Jurídico Referencial nº [0013518889](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013805239** e o código CRC **36AA9A25**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013797491/2022 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 03 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato nº 489/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o proprietário Sr. Flávio Medeiros, que versa sobre a prestação de serviços de Locação de imóvel para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani - na forma Edital de Dispensa nº. 170/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/08/2023. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0013319680, Memorando SEI Nº 0013756806 e Parecer Jurídico nº 0013742396/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/08/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797491** e o código CRC **B63397CF**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013823525/2022 - SAP.CVN**

Joinville, 05 de agosto de 2022.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ.



**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e a Associação Pavilhão da Caridade.

**Objeto:** Alterar o preâmbulo do Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ, bem como os dados cadastrais constantes do Plano de Trabalho, passando a constar o número de CNPJ da Matriz, qual seja, **72.407.505/0001-86**, bem como sua razão social "Associação Pavilhão da Caridade", conforme solicitação da Entidade (0012188114) e validação da Secretaria de Educação (0012188032) e Parecer Jurídico (0013690406).

**Data de assinatura:** Joinville, 05 de agosto de 2022.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Márcio Gava, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2022, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013823525** e o código CRC **372BDCC4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013806910/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 291/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 80.125.305/0001-69, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nelson Krehnke, Sr. Samuel Nelson Krehnke e Sra. Dorlay Morsch Krehnke, neste ato representado pelo Sr. Nelson Krehnke, CPF nº 382.152.509-63, que versa sobre a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para parques infantis instalados nas unidades escolares, na forma de Pregão



Eletrônico nº 070/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 17/12/2023 e 04/08/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0013535914 - SED.UIN.AMN, Memorando SEI nº 0013718741 - SED.UIN.AMN, Carta de Anuência SEI nº 0013719852 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013721682 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013806910** e o código CRC **B5BB6FAC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013808680/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 481/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Transportes Dobru Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, cujo quadro societário é formado pela Sra. Doraci Costa Benvenuti e Sra. Bruna Luiza Benvenuti, neste ato representada pela Sra. Doraci Costa Benvenuti, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado nas áreas de abrangência do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 194/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 10 (dez) meses e de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/11/2023 e 03/09/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0013568747 - SEINFRA.URL.NAD, Memorando SEI nº 0013652763 - SEINFRA.URL.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0013568601 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013470118 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013808680** e o código CRC **B951F24D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013741113/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de julho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2017**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ENSITEC TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS E AUTOMOTIVOS LTDA;

**CNPJ:** 04.092.249/0001-25;

**OBJETO:** Reajuste sobre o saldo em 19,71066% (dezenove inteiros e setenta e um mil, sessenta e seis décimos de milésimo por cento), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulada no período de maio/2020 a abril/2022;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 018/2017;

**VALOR:** R\$ 133.809,59.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 01/08/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 03/08/2022, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013741113** e o código CRC **BCD9E6AB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013804530/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 446/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **TES Tecnologia de Solos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.967.685/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guillermo Alejandro Kelly, Sr. Miguel Angel Danielle e Sr. Sebastian Hernan Kelly, representada pelo Sr. Miguel Angel Danielle, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma da Concorrência nº 093/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 07/12/2023 e 15/08/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº [0012940955](#) - SEINFRA.UNP; memorando SEI nº [0012984387](#) - SEINFRA.UGG; memorando SEI nº [0013098116](#) - SEINFRA.UNP; carta de anuência SEI nº [0012845368](#); cronograma físico-financeiro SEI nº [0012845444](#) - SEINFRA.UNP; anexo SEI nº [0012940936](#); e Parecer Jurídico Referencial nº [0013541020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013804530** e o código CRC **CDA9D7C1**.

## ATO SEI

### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 578/2022

No cumprimento do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo nº 22.0.144977-0, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, em favor da empresa **Fundação Educacional da Região de Joinville**, no valor de R\$ 291.312,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013827562** e o código CRC **B965B2EC**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013842771/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA DIAS OLIVO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 09/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013842771** e o código CRC **E211CE48**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013840139/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO SALATI STANGARLIN** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 09/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013840139** e o código CRC **380FD54A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013839410/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANE BRUNO MACHADO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 09/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013839410** e o código CRC **6CEA0FEC**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013839815/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROBERTA TRAMONTINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 09/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013839815** e o código CRC **D4C2FD90**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013843001/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLARA MERIS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 09/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013843001** e o código CRC **8DC29711**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013794840/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 507/2022 - UASG 453230**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de paver e demais insumos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RT2 COMERCIAL LTDA,

item 06 - R\$ 6,67.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013794840** e o código CRC **E08250C5**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013794529/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 271/2022 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivos lotes e valores totais, quais sejam: CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA, **Lote 6** - R\$ 32.640,00, **Lote 9** - R\$ 146.360,00, **Lote 10** - R\$ 50.271,00, **Lote 11** - R\$ 28.854,00 e **Item 32** - R\$ 59,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013794529** e o código CRC **6873D72B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013745550/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 208/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ANDRE E. S. SCHILLING, **Item 52** - R\$ 222,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013745550** e o código CRC **A04B6984**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013674031/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 250/2022 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de colchões e capas para colchões de solteiro para atender às equipes de diversas modalidades esportivas da Secretaria de Esportes de Joinville - SESPORTE**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Item 1 - R\$ 62,18.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013674031** e o código CRC **4663F2C2**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013787070/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 054/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Tabela de basquete elétrica / hidráulica, aro de basquete e rede para aro de basquete para utilização da Secretaria de Esportes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, Item 1 - R\$ 18.700,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013787070** e o código CRC **51D200BF**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013767372/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 355/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para realização do Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: **MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA – R\$ 2.797.574,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013767372** e o código CRC **1EBFCC83**.



**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013794512/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 271/2022 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivos lotes e valores totais, quais sejam: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI, **Lote 2** - R\$ 235.738,00, **Lote 3** - R\$ 226.410,00, **Lote 4** - R\$ 208.298,50, **Lote 5** - R\$ 238.400,00, **Lote 7** - R\$ 245.504,00, **Lote 8** - R\$ 557.899,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013794512** e o código CRC **B4241733**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0013816909/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento n° 376/2021**, destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO N° 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado as empresas habilitadas: **CCT Construtora de Obras Ltda e Tectubos Artefatos de Concreto Eireli**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/08/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013816909** e o código CRC **3B560407**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013804402/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 463/2022, UASG 453230, destinado à aquisição de Oxímetro para atender as necessidades da Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ITEM 01 – R\$ 4.790,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013804402** e o código CRC **84AD8EFF**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013820451/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 555/2022, destinado à aquisição de placas eletrônicas, gabinetes e chassis de controladores para manutenção dos equipamentos semafóricos existentes no município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 438.109,35.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/08/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013820451** e o código CRC **0321B952**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013621901/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 571/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville, na Data/Horário: 23/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: FBFF9F96B57D251736D514AC1FABC690C0CD088D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013621901** e o código CRC **200A71F1**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013824956/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 024/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o

procedimento licitatório **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 024/22**, destinado a **PRESTAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS PARA AUMENTO DE CAPACIDADE DE TRATAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, que estava suspenso para decisão de DO julgamento técnico/preço, terá sua reabertura no dia **10/08/2022 às 10:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. A decisão de recurso encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/08/2022, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/08/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/08/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013824956** e o código CRC **24FAF7C5**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013810737/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **18/08/2022 às 15:00h**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 495DB6C77717C65EEDE54EDC53A2655C7D33FDFB



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/08/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/08/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2022, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013810737** e o código CRC **64B7F9FA**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013789797/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 535/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 22/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: F480BBA5D9F6300DD7FF0C8E0C7B66310D976F14.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013789797** e o código CRC **66F805BB**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013819089/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/22

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/22** destinado a **AQUISIÇÃO DE REDUTORES**, na Data/Horário: **22/08/2022 às 15:00h**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: B8EB00C96137A7A33119EAE80279F44F415606A5



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/08/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/08/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/08/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2022, às 12:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013819089** e o código CRC **34159CE7**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013804926/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 627/2022**, visando a **Contratação de empresa especializada para transporte dos componentes radioativos do equipamento de Cobaltoterapia Theratron 780 do Hospital Municipal São José**, em Joinville, na Data/Horário: **18/08/2022 às 08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: C591EC602BF2574FD1D2251EBEE0EE915F40EEEB



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/08/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013804926** e o código CRC **80539EAD**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013788309/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 608/2022, para aquisição de equipamentos audiovisuais e de sonorização para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, na Data/Horário: 19/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: EC42F169ADE0958C873BA8CD7CDDCE8FD334798C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013788309** e o código CRC **DC6DB8CE**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013802616/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 585/2022, destinado a aquisição de nitrogênio líquido para a Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 18/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE E074A0B693E55CA93886EE523F2CB3F52FF6B6C6.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013802616** e o código CRC **459C4E8F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013819711/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/22

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/22** destinado a **AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUENCIA**, na Data/Horário: **23/08/2022 às 15:00h**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: F69AE02F17ED3C8036758AAC5BEE7C4A713F21



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/08/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/08/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/08/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2022, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013819711** e o código CRC **9832E032**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013796968/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 595/2022, destinado a contratação de empresa especializada para serviço de locação de banheiros químicos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 22/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: A336ECBC8D0FF09DA8B8919055B1FE7CF595C33D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013796968** e o código CRC **FFD9D0A0**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013788371/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 580/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse da Secretaria Municipal de Educação, na Data/Horário: 19/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: A18CDEF5A2F1F30320A8CC616D1C2D014956E407.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013788371** e o código CRC **7FF2C7A5**.

## COMUNICADO SEI N° 0013833214/2022 - SEPUR.UAC

Joinville, 08 de agosto de 2022.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025 torna pública a ata da reunião n° 01, realizada no dia 6 de julho de 2022 e aprovada em plenário no dia 3 de agosto de 2022.

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade

**Sabrina Aparecida Lopes Roman**

Assessora Técnica

**Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0013833260**

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013833214** e o código CRC **27822BD6**.

**CONVOCAÇÃO SEI**

Tendo em vista a aprovação dos candidatos para cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL SEI Nº 0011685785/2022 - SED.UEP**, destinado a seleção de profissionais interessados em atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS, mediante a concessão de bolsas de estudo para professor, a Gerência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Joinville, considerando o surgimento de vaga, realiza a convocação do classificado para o seguinte cargo: **Professor Bolsista Operador de Computador**: o candidato Tobias Tromm; Para tanto, informamos que o candidato deverá responder ao e-mail recebido em até dois dias úteis a partir da data de publicação deste ato.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/08/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013821360** e o código CRC **1D374548**.

## DECISÃO SEI Nº 0013760127/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 01 de agosto de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 250/2022/NAT*

*Solicitante: P. H. de O. L.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013581128), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário P. H. de O. L., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame de PCR PARA PML Rara em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**MARIANE SELHORST BARBOSA**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenadora Técnica do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 06/08/2022, às 04:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013760127** e o código CRC **735504D6**.

**DECISÃO SEI Nº 0013722092/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 27 de julho de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 234/2022/NAT**Solicitante: S. L. G.**Órgão/Unidade de origem: UBSF Floresta*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013721642), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário S. L. G., assistido pela UBSF Floresta, que objetivava o fornecimento de suplemento alimentar adulto em favor do Solicitante.

Comunique-se.

MARIANE SELHORST BARBOSA  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenadora Técnica do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 06/08/2022, às 04:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013722092** e o código CRC **4A53A716**.

**DECISÃO SEI Nº 0013722676/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 27 de julho de 2022.



Requerimento Administrativo n. 191/2022/NAT

Solicitante: R. Z. T.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica do Boa Vista

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013722666), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. Z. T., assistida pela Policlínica do Boa Vista, que objetivava o fornecimento de denosumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

MARIANE SELHORST BARBOSA  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenadora Técnica do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 06/08/2022, às 03:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013722676** e o código CRC **15D1BCF6**.

### ERRATA SEI N° 0013845068/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de agosto de 2022.

DECRETO N° 49.451, de 04 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2022, de 05 de Agosto de 2022.

Onde se lê: Regina Nass Machado, matrícula 56.639, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Leia-se: Regina Nass Machado, matrícula 56.644, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/08/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013845068** e o código CRC **3AA4E252**.

### ERRATA SEI Nº 0013836190/2022 - SAS.NAD

Joinville, 08 de agosto de 2022.

### ERRATA da PORTARIA Nº 116/2022, de 04 de 08 de 2022.

**Onde se lê:**

"Janete Vital Golinski, matrícula **40.871** - Membro Efetivo"

**Leia-se:**

"Janete Vital Golinski, matrícula **40.781** - Membro Efetivo"

**Neide Mary Camacho Solon**

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013836190** e o código CRC **48738D5C**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0013800947/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 3º Termo de Apostilamento do Termo de Contrato nº 108/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa contratada **Terraplenagem MF Ltda - ME**, CNPJ nº 12.443.142/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli e Sra. Lenir Maria Chaves Andrioli, que versa sobre a contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 175/2017, cujo termo inicial foi assinado em 13/03/2018. Consoante ao documento SEI nº 0013464660, Onde se Lê: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 165.217,46 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) **para R\$ 181,214,01 (cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos e um centavo)**. Leia-se: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 165.217,46 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) **para R\$ 181.214,01 (cento e oitenta e um mil duzentos e quatorze reais e um centavo)**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013800947** e o código CRC **436F8E0F**.

---

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013813626/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 04 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0013657958 - SED.GAB/SED.UIN**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 04/08/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 21.0.110838-5**, instaurado em face da empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A. (CNPJ n° 83.483.230/0001-86)**, pela Portaria n° 250/2021, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à execução de serviços e concessão de reajuste no âmbito do Termo de Contrato n° 125/2019, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (0010576861, 0013369534) e Parecer Jurídico (0011933613) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 2.571.851,57 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até a data do efetivo pagamento.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013813626** e o código CRC **FCC136C4**.

---

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013807790/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 04 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013720281 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 04/08/2022, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.125122-2**, instaurado em face da empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção LTDA - EPP (CNPJ nº 79.515.565/0001-61)**, através da Portaria nº 213/2020, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 286/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013423797-SAP.GAB, pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 157,87 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013807790** e o código CRC **21150A4A**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013810631/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 04 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013807403 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 04/08/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.013155-5**, instaurado em face da empresa **Centro Médico Diagnósticos por Imagem S/S Ltda (CNPJ nº 79.382.164/0001-80)**, pela Portaria nº 027/2022 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços sem saldo contratual e após o término da vigência do Termo de Contrato nº 102/2015, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base nos Relatórios Conclusivo e Complementar (0012350365 e 0013284779) e Parecer Jurídico (0012978665) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Centro Médico Diagnósticos por Imagem S/S Ltda, CNPJ nº 79.382.164/0001-80, no valor de R\$ 100.858,07 (cem mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013810631** e o código CRC **5971E5BD**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013797355/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 03 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013789194 - SED.GAB/SED.UAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.183080-0**, instaurado em face da empresa **Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli (CNPJ n. 91.824.383/0001-78)**, através da Portaria nº 29/2020, para apuração de eventual descumprimento parcial ao Termo de Contrato nº 72/2019 (5324563), no que tange à ausência de fornecimento do item 09, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão SEI nº 0013420395/2022 - SED.UAD, pela aplicação das penalidades de: a) multa contratual no valor de R\$ 7.871,96 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos); b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797355** e o código CRC **2BDC8B9A**.



**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013810896/2022 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 04 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI n° 0013780161 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI n° 19.0.037759-1, instaurado em face da empresa **Aralia Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ n° 25.219.989/0001-50)**, através da Portaria n° 137/2019 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico n° 270/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0013475723 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor total de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013810896** e o código CRC **CD181CF6**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013804064/2022 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 04 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI n° 0013720083 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 04/08/2022, nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 21.0.074107-6**, instaurado em face da empresa **AFB Prime Indústria, Comércio e Distribuição**

**de Equipamentos - Eireli (CNPJ nº 77.578.524/0001-99)**, através da Portaria nº 261/2021, para apuração de eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020, diante da não manutenção da proposta, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013290927 - SAP.GAB, pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013804064** e o código CRC **32AD8A11**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013804759/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 04 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013720230 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 04/08/2022, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.126220-0**, instaurado em face da empresa **G.M. Valência - Produtos Hospitalares ME (CNPJ nº 23.420.875/0001-48)**, através da Portaria nº 261/2020, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013468820 - SAP.GAB, pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 597,24 (quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013804759** e o código CRC **06036091**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013811016/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013780027 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.029929-9, instaurado em face da empresa **Comercial Storinny Ltda EPP (CNPJ nº 73.977.480/0001-19)**, através da Portaria nº 243/2019 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 1652332 (4109749), oriunda do Pregão Eletrônico nº 218/2017 (4059255), no que tange à recusa em assinar o instrumento contratual, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto, pela nã o aplicação das penalidades.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013811016** e o código CRC **C0504D20**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013800924/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0013789976 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.153747-0**, instaurado em face da empresa **Luis Paulo Torcineli (CNPJ nº 08.386.848/0001-02)**, através da Portaria nº 118/2021 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020, no que tange à ausência de fornecimento do item registrado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013720125 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013800924** e o código CRC **F322E7C2**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013813620/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013791910 - SED.GAB/SED.UIN**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 04/08/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.145866-8**, instaurado em face da empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME (CNPJ nº 27.712.287/0001-39)**, pela Portaria nº 008/2022, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 213/2019, no que tange à inexecução do cronograma pactuado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012652177) e Parecer Jurídico (0013760679) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais); II - Impedimento

de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013813620** e o código CRC **93F5C1DC**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013810197/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013720331 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 04/08/2022, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.129436-3**, instaurado em face da empresa **CIA da Flor Ltda (CNPJ nº 13.164.990/0001-45)**, através da Portaria nº 006/2020, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 118/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, reconsiderando parcialmente a decisão exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013423760 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 5.704,57 (cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013810197** e o código CRC **E5EC79D6**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013811223/2022 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 04 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013780147 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.178421-2, instaurado em face da empresa **RM - Comércio de Parafusos e Ferramentas Ltda (CNPJ nº 09.158.432/0001-08)**, através da Portaria nº 91/2020 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 203/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013488860 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 1.494,75 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013811223** e o código CRC **09997F9C**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0013820447/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 505/2022** destinado a **contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Aluizius Sehnem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: AZ Construções Ltda; LL Soluções e Serviços Eireli; Construtora Credbens Ltda e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição



dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013820447** e o código CRC **A904DB52**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 455/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 176/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 084/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013689551** e o código CRC **A97D02A7**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 471/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 188/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LABB LABORATÓRIOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de amostragem, análises laboratoriais e emissão de certificados de análises, visando a caracterização de resíduos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 134/2022**.

**Claudia Rocha**, Matrícula nº 0123 - Gestor Titular

**Rosemeri de Oliveira Correa**, Matrícula nº 1318 - Gestor Suplente

**Amanda Carolina de Mello**, Matrícula nº 1427 - Fiscal Titular

**Leonardo Rhoden Rech**, Matrícula nº 1313 - Fiscal Suplente

**Letícia de Souza**, Matrícula nº 1466 - Fiscal Administrativo

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente

com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013763670** e o código CRC **5A9B2A54**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 467/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 142/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de analisadores de cloro livre e fluoreto, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 103/2022.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

**Jean Tragibo de Campos**, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

**Fernando Augusto da Silveira**, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

**Fernando Vieira**, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar



a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013735720** e o código CRC **660BD9DD**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 484/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 200/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa NEO GREEN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços ambientais, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 121/2022**.

**Daiane Paul Nunes**, Matrícula nº 640 - Gestor Titular

**Aline de Oliveira**, Matrícula nº 693 - Fiscal Titular

**Samanta Schaefer**, Matrícula nº 704 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que

estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013805223** e o código CRC **FF4908D1**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 474/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 189/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa METALÚRGICA VOIGT - EIRELI, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 137/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013789207** e o código CRC **0AD80D5B**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 472/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 149/2021**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de instalações e

intervenções no ramal predial e no cavalete de ligação de água, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 034/2021.

**Elvis Gunther Dahnert**, Matrícula nº 744 - Gestor Titular

### **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E INTERVENÇÕES EM LIGAÇÕES**

**Douglas Gordeichuk**, Matrícula Nº 1418 - Fiscal Titular

**Wilian Gonçalves Gomes**, Matrícula Nº 1278 - Fiscal Suplente

### **SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE LIGAÇÕES**

**Edvaldo Fernandes**, Matrícula Nº 502 - Fiscal Titular

**Carlos Alberto Soares**, Matrícula Nº 556 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua



prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

**Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013766837** e o código CRC **10C7023D**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 470/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 143/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CENTRO INTERNACIONAL DE ENERGIAS RENOVÁVEIS-BIOGAS, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL DE LODO DEPOSITADO NAS LAGOAS DA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022.

**Claudia Rocha**, Matrícula nº 0123 - Gestor Titular

**Rosemeri de Oliveira Correa**, Matrícula nº 1318 - Gestor Suplente

**Amanda Carolina de Mello**, Matrícula nº 1427 - Fiscal Titular

**Leonardo Rhoden Rech**, Matrícula nº 1313 - Fiscal Suplente

**Letícia de Souza**, Matrícula nº 1466 - Fiscal Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013763420** e o código CRC **BF7E7258**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 468/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 109/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FURACON SISTEMAS DE CORTES E PERFURAÇÕES EM CONCRETO, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO CONTROLADA, PARA ADEQUAÇÃO DO CANAL DE ENTRADA E DO SISTEMA DE LAVAGEM DOS FILTROS DESCENDENTES DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 021/2022.

**Juliano Rodrigo Sdrigotti**, Matrícula nº 820 - Gestor Titular

**Eduardo Ferreira do Valle**, Matrícula nº 1286 - Fiscal Titular

**Camila Deschamps Kruger**, Matrícula nº 687 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e

qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013736424** e o código CRC **44A03E9E**.